

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
DOS VALORES DE QUE TRATA O ARTIGO 10, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 992/2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMF/RN**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS  
VALORES DE QUE TRATA O ARTIGO 10, DA  
LEI MUNICIPAL Nº 992/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições definidas nos artigos 32, 72, inciso IX e 79, § 1º, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda disposição da Lei Municipal 992/2023,

PROMULGA, depois de aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, instituído através da Lei Municipal nº 992, de 6 de setembro de 2023, conforme abaixo definido:

I - Vereador: .....R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

II - Servidor .....R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2024 e exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 06 de dezembro de 2024.

Vereador Manoel Pinto Neto  
Presidente

Vereador Jonas Moreira da Silva  
Primeiro Secretário

Vereador José Patrício de Oliveira Jr.  
Segundo Secretário

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 01617558

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/12/2024. EDIÇÃO 2045. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>